LEI Nº 5.302 /2012

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.246, de 26 de setembro de 2011, que denomina Mauro Ferreira Almeida o logradouro público atualmente conhecido como rua 5, localizado no bairro Jardins.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – O art. 1º da da Lei nº 5.246/2011, de 26 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado Mauro Ferreira Almeida o logradouro público atualmente conhecido como rua 5, localizado entre as ruas 04, 02 e 03, quadras A e C, no bairro Jardins."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de março de 2012.

Edson Teodoro da Silva

Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal